

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (três euros), acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho;

6 — Duração do contrato: até perfazer as horas atribuídas a esta Escola, sem ultrapassar 31 de Dezembro de 2011;

7 — Requisitos legais exigidos:

a) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição Convenção Internacional ou lei Especial;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória;

Condições de referência:

1 — Experiência na unidade orgânica;

2 — Experiência profissional;

3 — Habilitações literárias;

4 — Qualificação profissional;

5 — Entrevista de avaliação de competências;

Critérios de selecção:

1 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — (30 %)

1.1 — Até 180 dias — 5

1.2 — De 180 até 365 dias — 10

1.3 — Mais de 365 dias — 15

2 — Experiência Profissional para as funções — (20 %)

2.1 — Até 6 meses de serviço — 0

2.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 5

2.3 — De 1 ano a 2 anos de serviço — 10

2.4 — Mais de 2 anos de serviço — 15

3 — Qualificação profissional/formação — (5 %)

3.1 — Com qualificação certificada — 5

3.2 — Sem qualificação certificada — 2

4 — Habilitações literárias — (5 %)

5 — Entrevista de avaliação de competências aos cinco primeiros classificados nos itens 1, 2, 3 e 4 — (40 %).

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP);

b) Valoração da formação profissional (FP);

c) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade;

9 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos desta Escola) dirigido ao Director, contendo a identificação completa do candidato, respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para a Av. Camilo, n.º 93, 4300-096 Porto;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão.

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

11 — Júri do Concurso:

Presidente — Maria Fátima Reimão Roxo da Gama — Subdirectora Vogais efectivos:

Berta Maria dos Reis Carvalho — Adjunta do Director
Paula Susana Castro Magalhães — Coordenadora Técnica
Vogais suplentes:

Maria Clara Amorim Simões Correia — Adjunta do Director
Diamantina Fernanda Silva Couto — Coordenadora Operacional

25 de Agosto de 2011. — O Director, *Manuel José Lima*.

205061214

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 17003/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que por meu Despacho de 24/08/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para nove assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2011/2012 (Setembro a Dezembro).

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Amarante.

4 — Remunerações: Valor/hora — 3,00€

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º do LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego publico constituídos por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o Agrupamento de Escolas e acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal, *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado e Declaração do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiências, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios Avaliação Curricular (AC). Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{Hab}) + 2 (\text{EP}) + 4 (\text{EPA}) + (\text{FP}) / 8$$

8.1.1 — Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo de contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — até 1 ano de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

em que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular e
- EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção, equivale à desistência do concurso, bem como

serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

- Presidente: Maria Aida Lopes Pinto, Adjunta;
- Vogais efectivos: António Francisco Esteves Aires, Subdirector. Adelino Custódio Torres Varejão, Coordenador Técnico.
- Vogais suplentes: Maria Elisabete Carvalho da Silva Costa, Adjunta; Maria Fernanda Pinheiro Monteiro Alves, Encarregado Operacional.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da escola sede e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Agosto de 2011. — A Directora, *Dina Anjos Sanches*.

205062616

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso (extracto) n.º 17004/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento, para a ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, no período de Setembro a Dezembro do ano lectivo de 2011 -2012, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral aos diversos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, Bragança;

- 1 — Número de contratos: 5 (cinco) a 4 horas diárias;
- 2 — Função — Prestação de serviços/tarefas: serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB1 e Jardins de Infância do Agrupamento;
- 3 — Duração do contrato: Setembro a Dezembro do ano lectivo de 2011 -2012;
- 4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, Bragança;
- 5 — Remuneração prevista: 3,20 euros/hora;
- 6 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8 — Condições de referência

- a) Habilitações literárias;
- b) Qualificações profissionais;
- c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- d) Entrevista de avaliação de competências